



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 019/2011 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Fornecimento Parcelado nº 037/2011 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/12/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

PORTARIA GAB. Nº 385, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia Auxiliar de Manutenção e Reparos

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Auxiliar de Manutenção e Reparos, o Srº Jose Rodrigues da Silva, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0301696.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Auxiliar de Manutenção e Reparos, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº Jose Rodrigues da Silva, CPF 520786555 20, RG 05141190 09 SSP/BA, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Luiza Rodrigues da Silva, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 29 de setembro de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Jose Rodrigues da Silva
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 386, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia Inspetor de Saneamento

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Inspetor de Saneamento, a Srª Janaina Bezerra Monteiro, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0308648.

amento, a Srª Janaina Bezerra Monteiro, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0308648.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de outubro de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Inspetor de Saneamento, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Janaina Bezerra Monteiro, CPF 014 575 975 00, RG 12999140 63 SSP/BA, filha de Francisco Bezerra Sobrinho e Maria Jose Monteiro, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 03 de outubro de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Janaina Bezerra Monteiro
Empossada

DECRETO Nº. 101, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 14 da Quadra 84, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 14 da Quadra 84, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrado) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-22.293, de propriedade de JORDINO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 222.385.141-04.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 14-A – 06,00 metros de frente para Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 14 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 16, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado.

Lote 14-B – 06,00 metros de frente para Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com o Lote 12 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

LEI Nº. 962/2011, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre consultas padrão de valores de autenticação em cartórios fixados em cartazes, acessível a todos no município de Barreiras e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica introduzido no município de Barreiras valores com tabela padronizada nos cartórios fixado em cartazes acessível a todo cidadão barreirense.

Art. 2º. O Poder Executivo através da Secretaria de Ação Social regulamentará no prazo de 1 (um) mês contado a partir da data dessa edição. A presente lei destina-se ao atendimento justo e igualitário a todo o município de Barreiras e municípios adjacentes.

Art. 3º. São princípios básicos dos direitos do consumidor, Art. 62 do CDC:

I) Proteção da vida, saúde e segurança;

II) A educação e a divulgação sobre a forma adequada do consumo, assegura-
da à liberdade de escolha e igualdade nas contratações;

III) Proteção contra publicidade enganosa e abusiva;

IV) Prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais.

Art. 4º. O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regularização da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº. 963/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

“Denomina “Unidade de Saúde Martina Clara Batista Máximo” a USF do Bairro Barreirinhas, no Município de Barreiras”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Unidade de Saúde Martina Clara Batista Máximo”, a USF do Bairro Barreirinhas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº. 964/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

“Denomina “Escola Municipal Luzia Gonçalves de Sousa” no Bairro Santo Antônio, nesta cidade”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Escola Municipal Luzia Gonçalves de Sousa, a escola municipal localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº. 965/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o nome da saudosíssima Srª. Dilza Pereira Alves na Praça dos Sentidos no Bairro da Vila dos Sás na cidade de Barreiras e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atri-

buições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica introduzido “fixado” o nome a Srª. Dilza Pereira Alves na Praça dos Sentidos no Bairro da Vila dos Sás, nesta cidade.

Art. 2º. Fica concedido o nome da Praça acima citado no art. 1º Dilza Pereira Alves, em virtude dos serviços prestados ao Município de Barreiras.

Art. 3º. Fica acrescido às atribuições que constituem o nome da referida praça.

I – observar a solidariedade que tanto a Srª. Dilza tem prestado a cidade de Barreiras;

II – respeitar a sincera confiança e lealdade da saudosa Srª. Dilza Pereira Alves para com o cidadão barreirense.

III – Manter os princípios de valores através da nomeação do nome da praça a uma cidadã que tanto contribui para seu ofício desta cidade.

IV – Manter sua imagem de integridade e cooperação constituída num caminho de esperança para toda a sociedade local.

V – Manter a consideração pelos entes queridos de nossa região preferivelmente como atuadora nessa casa legislativa (Barreiras).

Art. 4º. Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para regularização da presente lei.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que Adilmar Dias Maia, brasileiro(a), estado civil casado, profissão bancário, residente e domiciliado a Rua Guarany, 531, bairro Renato Gonçalves, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 01770813-33, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 100.099.225-04 e Título Eleitoral nº 328349205-66, Zona 70, Seção 30, requerem ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 37, quadra 54, loteamento Santa Jacyra, localizado Rua Zumbi, 181, bairro Santa Jacyra, medindo 13,90 metros de frente, 14,50 metros de fundo, 40,20 metros do lado direito e 40,50 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a Rua Zumbi

Ao fundo com o lote 13

Ao lado direito com o lote 36

Ao lado esquerdo com o lote 38

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcello Vieira de Melo.

Barreiras, _____ de _____ de 2010.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que ADILMAR DIAS MAIA, brasileiro(a), estado civil CASADO, profissão BARRACÃO, residente e domiciliado à RUA QUARTA NE 531, bairro RENATO GONCALVES nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de n.º 01770813-33, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º 100.099.225.040 Título Eleitoral n.º 329349205-66 Zona 070, Seção 0030, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 12, quadra 54, loteamento SANTA LUZIA, localizado RUA DOS PALMALES NE 190, bairro SANTA LUZIA, medindo 7,50 metros de frente, 9,0 metros de fundo, 39,40 metros do lado direito e 39,10 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com A RUA DOS PALMALES

Ao fundo com o Lt. 36

Ao lado direito o Lt. 13

Ao lado esquerdo o Lt. 14

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, _____ de _____ de 2010.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos interessados não sabidos que ADILSON NASCIMENTO DE SOUZA brasileiro, estado civil CASADO - profissão LAURAVADOR, residente e domiciliado à AV. CASTELO BRANCO NE 236 Bairro Santa Luzia nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 0673129269 inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 490.692.175-20 e Título Eleitoral nº 0652.3751-0507 Zona 038 Seção 0062 requerer ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do lote 06, quadra 52, loteamento Santa Luzia I, localizado AV. CASTELO BRANCO NE 236 Bairro Santa Luzia medindo 10,60 metros de frente, 12,10 metros de fundo, 34,00 metros do lado direito e 30,80 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com AV. CASTELO BRANCO
Ao fundo com OS LOTES 21022
Ao lado direito LT 05
Ao lado esquerdo LT 07
Zona Urbana deste Município.

Todas aquelas que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no alvar do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 01 de Janaro de 2011


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que Cyrtan Pereira da Silva brasileiro(a), estado civil casado, profissão vendedor, residente e domiciliado em Rua Carlos Chagas, 409, bairro Santa Joazia, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 64.027.562-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 639.548.775-20 e Título Eleitoral nº 664.201805-07, Zona 70, Seção 287, requerer ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 20, quadra 36, loteamento Santa Joazia, localizado à R. Carlos Chagas, 409, bairro Santa Joazia, medindo 10,00 metros de frente, 9,70 metros de fundo, 24,60 metros do lado direito e 24,20 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a rua Carlos Chagas

Ao fundo com os lotes 09 e 10

Ao lado direito com o lote 19

Ao lado esquerdo com o lote 21

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sala do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 15 de dezembro de 2010.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que ANÍSIO PIMENTEL PORTO, brasileiro(a), estado civil CASADO, profissão LAURADOR, residente e domiciliado à RUA ALMEIDA PRADO Nº 311, bairro SANTA LUZIA III nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 940419, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 15329348153 e Título Eleitoral nº 390275905-74, Zona 098, Seção 0137, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominal, do Lote 36, quadra 32, loteamento SANTA LUZIA III, localizado RUA ALMEIDA PRADO Nº 311, bairro SANTA LUZIA III, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 26,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA ALMEIDA PRADO

Ao fundo com Lt. 13

Ao lado direito Lt. 37

Ao lado esquerdo Lt. 35

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelino Vieira de Melo.

Barreiras, 15 de dezembro de 2010.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que AUTÔNICO CESAR MORGIRA DA SILVA, brasileiro(a), estado civil CASADA, profissão COMERCIANTE, residente e domiciliado à AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 493, bairro SANTA LUZIA III, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 050 30476 35, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 418 379 315-53 e Título Eleitoral nº 5353 41505/82, Zona 190, Seção 0043, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 28, quadra 30, loteamento SANTA LUZIA III, localizado RUA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 493 bairro SANTA LUZIA III medindo 30,70 metros de frente, 15,60 metros de fundo, 45,50 metros do lado direito e 49,20 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com AVENIDA CASTELO BRANCO

Ao fundo com a RUA GERINO VIGIARA DE CARVALHOS LT. 15 e 16

Ao lado direito LT 27

Ao lado esquerdo LT 29 e 18

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 04 de abril de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos inertes e não sabidos que ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileiro), estado civil SOLTEIRO, profissão TELEFONISTA, residente e domiciliado à AV. JOSÉ BONIFÁCIO NR 2623, bairro SANTA LUZIA III nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 4.713.852, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 260.543.505-25 e Título Eleitoral nº 21242530582, Zona 070, Seção 0053, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 22, quadra 02, loteamento SANTA LUZIA III, localizado JOSÉ BONIFÁCIO, bairro SANTA LUZIA III medindo 17,00 metros de frente, 15,20 metros de fundo, 20,70 metros do lado direito e 21,40 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA VINÍCIUS DE MORAIS

Ao fundo com L 20

Ao lado direito COM A RUA VILA LOBOS

Ao lado esquerdo L 21

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelino Vieira de Melo.

Barreiras, 03 de Janeiro de 2011


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que Antônio Carlos Santana de Souza, brasileiro (a), estado civil Solteiro, profissão Advogado, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis nº 784, bairro Santa Luzia II nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 0454495544 inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 5272919504 e Título Eleitoral nº 026019660531, Zona 126, Seção 0081, requerem ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 17, quadra 15, loteamento Santa Luzia II, localizado Rua Machado de Assis nº 784, bairro Santa Luzia II medindo 10,02 metros de frente, 10,02 metros de fundo, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com Antônio Senra

Ao fundo com Lote 07

Ao lado direito Lote 16

Ao lado esquerdo Lote 18

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

É para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, no sede do Poder Legislativo e no atrio do Fórum Tarécio Vieira de Melo.

Barreiras, _____ de _____ de 2011.


Prefeita de Barreiras

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que ARLETE MALAQUAS DE SOUSA, brasileira, estado civil SOLTEIRA, profissão EMPRESÁRIA, residente e domiciliado à RUA SANTA LUTIA 688, bairro SANTA LUTIA III nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 28.942.2656, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 173207678-21 e Título Eleitoral nº 230533680446, Zona 070, Seção 0453, requerer ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 05, quadra 27, loteamento SANTA LUTIA III, localizado AV BRUMADO nº 688, bairro SANTA LUTIA, medindo 5,60 metros de frente, 5,40 metros de fundo, 25,00 metros do lado direito e 24,20 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA SANTA LUTIA

Ao fundo com LT. 09

Ao lado direito LT. 06

Ao lado esquerdo LT. 021

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarélio Vieira de Melo.

Barreiras, 15 de dezembro de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1233 - 10 de Outubro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que Cláudio Luiz Santos Alvim, brasileiro(a), estado civil casado, profissão Secretaria, residente e domiciliado à rua machado de oliveira nº 3024, bairro Santa Luízia nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 027724569, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 17564689587 e Título Eleitoral nº 007047280523, Zona 070, Seção 0073, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominal, do Lote 12, quadra 29, loteamento Santa Luízia I, localizado rua machado de oliveira nº 3024, bairro Santa Luízia I, medindo 11,00 metros de frente, 11,00 metros de fundo, 14,80 metros do lado direito e 12,50 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com rua machado de oliveira

Ao fundo com lote 05

Ao lado direito lote 11

Ao lado esquerdo lote 13

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, _____ de _____ de 2011.


Prefeita de Barreiras


Presidente da Comissão de Regularização Fundiária